

## IMPrensa OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

diario@colinasdotocantins.to.leg.br

Augusto Agra Borborema Junior

Vereador Presidente



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **079202693**

## SUMÁRIO

## CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA /011-2026	1
PORTARIA ADMINISTRATIVA /019-2026	1
EXTRATO DE CONTRATO /011-2026	2
PORTARIA ADMINISTRATIVA /013-2026	2
PORTARIA ADMINISTRATIVA[FD3]	3

## CÂMARA MUNICIPAL

## PORTARIA N° 11, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

## DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, especialmente quanto à organização e ao funcionamento administrativo da Câmara e à expedição de atos normativos internos,

**CONSIDERANDO** que tradicionalmente as festividades carnavalescas são celebradas em todo o território nacional, bem como a conveniência administrativa de adequar o expediente da Câmara Municipal ao calendário de feriados e pontos facultativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica decretado **ponto facultativo** no âmbito da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins nos dias **16 e 17 de fevereiro de 2026**, em razão das festividades carnavalescas.

**Art. 2º** O expediente da Câmara Municipal será retomado normalmente na **quarta-feira, dia 18 de fevereiro de 2026**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser comunicada a todos os gabinetes, unidades administrativas e servidores.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, 13 de fevereiro de 2026.

**Augusto Agra Borborema Junior**

Presidente da Câmara Municipal

**Portaria Administrativa N° 019/2026**

**Autorização de Contratação Direta**

([Artigo 72, inciso VIII, Lei 14.133/21](#)).

**Processo Administrativo N° 014/2026 - Dispensa De Licitação N° 021/2026**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** que é necessário realizar a **Contratação de empresa especializada em gestão de marketing e redes sociais, visando o planejamento estratégico e a execução de ações para gerenciar e fortalecer a presença digital da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins/TO e de seus vereadores, incluindo criação de conteúdo, gerenciamento de interações, elaboração de campanhas institucionais e proposição de melhorias contínuas para o aprimoramento da imagem institucional.**

**Considerando** a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação.

**Considerando** a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Colinas do Tocantins - TO, Avenida Tenente Siqueira Campos, N° 890, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.595.186/0001-20, na condição de CONTRATANTE.

**Considerando** a empresa **J F RIBEIRO**, inscrita no CNPJ n° 27.779.581/0001-68, de Nome Fantasia **SULA CRIATIVE**, com estabelecimento situado na Av Presidente Dutra, N° 1095, Complemento Sala 03, Centro, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ofertante do menor preço, na condição de CONTRATADA.

**Considerando** os pareceres emitidos pelo controle interno e pela assessoria jurídica deste Poder Legislativo, os quais analisaram detalhadamente o caso em questão e concluíram pela viabilidade e legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021. Ambos os pareceres destacaram que a adoção dessa modalidade é plenamente possível, em razão do pequeno valor envolvido, e está em conformidade com os princípios de economicidade, eficiência e legalidade que regem a administração pública, assegurando a regularidade do procedimento;

**Considerando** os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

**Considerando** que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos permitido por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR** a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021 para realização da **Contratação de empresa especializada em gestão de marketing e redes sociais, visando o planejamento estratégico e a execução de ações para gerenciar e fortalecer a presença digital da Câmara**

**Municipal de Colinas do Tocantins/TO e de seus vereadores, incluindo criação de conteúdo, gerenciamento de interações, elaboração de campanhas institucionais e proposição de melhorias contínuas para o aprimoramento da imagem institucional.**

**Art. 2º - RATIFICO** em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno, e no uso de minhas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso [VIII e Parágrafo Único do art. 72 da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021](#), **APROVO E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**, nos valores e quantidades constados nos autos do processo.

**Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR** em favor da pessoa jurídica de direito privado **J F RIBEIRO**, inscrita no CNPJ nº 27.779.581/0001-68, pelo valor total de **R\$ 62.700,00** (Sessenta e Dois Mil e Setecentos Reais).

Item	Descrição	Qnt	Und	V. Unit.	V. Total
01	Contratação de empresa especializada em gestão de marketing e redes sociais, visando o planejamento estratégico e a execução de ações para gerenciar e fortalecer a presença digital da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins/TO e de seus vereadores, incluindo criação de conteúdo, gerenciamento de interações, elaboração de campanhas institucionais e proposição de melhorias contínuas para o aprimoramento da imagem institucional.	12	Mês	R\$ 5.225,00	R\$ 62.700,00
<b>Valor Total:</b>					<b>R\$ 62.700,00</b>

**Art. 4º - PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**  
Colinas do Tocantins - TO, aos dias 16 de janeiro de 2026.

**Augusto Agra Borborema Junior**  
Vereador Presidente

**Extrato De Contrato Nº 011/2026.**

**Processo Administrativo Nº 014/2026 - Dispensa De Licitação Nº 021/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transmissão ao vivo das sessões legislativas, audiências públicas e eventos institucionais da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins/TO, com o objetivo de promover a transparência das ações legislativas, valorizar os eventos institucionais e fortalecer a relação entre o Poder Legislativo e a população.

**CONTRATANTE:** **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.595.186/0001-20, com sede na Avenida Tenente Siqueira Campos, número 890, Centro, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO.

**CONTRATADO:** **J F RIBEIRO**, inscrita no CNPJ nº 27.779.581/0001-68, de Nome Fantasia **SULA CRIATIVE**, com estabelecimento situado na Av Presidente Dutra, Nº 1095, Complemento Sala 03, Centro, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO.

**VALOR TOTAL:** O valor total da contratação e **R\$ 55.000,00** (Cinquenta e Cinco Mil Reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2026

**DATA DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação passara a contar do dia de assinatura, até o dia **31/12/2026, podendo ser prorrogado**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. A prorrogação ocorrerá se desde que respeitado o limite estabelecido do art. 75, inciso II, da referida Lei 14.133/2021.

Colinas do Tocantins/TO, 04 de fevereiro de 2026.

**Augusto Agra Borborema Junior**  
Vereador Presidente

**Portaria Administrativa Nº. 013/2026**  
**Autorização de Contratação Direta**  
([Artigo 72, inciso VIII, lei 14.133/21](#)).

**Processo Administrativo Nº 013/2026 - Dispensa De Licitação Nº 008/2026**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** que é necessário realizar a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transmissão ao vivo das sessões legislativas, audiências públicas e eventos institucionais da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins/TO, com o objetivo de promover a transparência das ações legislativas, valorizar os eventos institucionais e fortalecer a relação entre o Poder Legislativo e a população.**

**Considerando** a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação.

**Considerando** a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Colinas do Tocantins - TO, Avenida Tenente Siqueira Campos, Nº 890, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.595.186/0001-20, na condição de CONTRATANTE.

**Considerando** a empresa **J F RIBEIRO**, inscrita no CNPJ nº 27.779.581/0001-68, de Nome Fantasia **SULA CRIATIVE**, com estabelecimento situado na Av Presidente Dutra, Nº 1095, Complemento Sala 03, Centro, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ofertante do menor preço, na condição de CONTRATADA.

**Considerando** os pareceres emitidos pelo controle interno e pela assessoria jurídica deste Poder Legislativo, os quais analisaram detalhadamente o caso em questão e concluíram pela viabilidade e legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ambos os pareceres destacaram que a adoção dessa modalidade é plenamente possível, em razão do pequeno valor envolvido, e está em conformidade com os princípios de economicidade, eficiência e legalidade que regem a administração pública, assegurando a regularidade do procedimento;

**Considerando** os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

**Considerando** que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos permitido por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR** a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 para realização da **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transmissão ao vivo das sessões legislativas, audiências públicas e eventos institucionais da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins/TO, com o objetivo de promover a transparência das ações legislativas, valorizar os eventos institucionais e fortalecer a relação entre o Poder Legislativo e a população.**

**Art. 2º - RATIFICO** em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno, e no uso de minhas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso [VIII e Parágrafo Único do art. 72 da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021](#), **APROVO E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**, nos valores e quantidades constados nos autos do processo.

**Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR** em favor da pessoa jurídica de direito privado **J F RIBEIRO**, inscrita no CNPJ nº 27.779.581/0001-68, pelo valor total de **R\$ 55.000,00** (Cinquenta e Cinco Mil Reais).

Item	Descrição	Qnt	Und	V. Unit.	V. Total
------	-----------	-----	-----	----------	----------

01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transmissão ao vivo das sessões legislativas, audiências públicas e eventos institucionais da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins/TO, com o objetivo de promover a transparência das ações legislativas, valorizar os eventos institucionais e fortalecer a relação entre o Poder Legislativo e a população.	11	Mês	R\$ 5.000,00	R\$ 55.000,00
<b>Valor Total:</b>					<b>R\$ 55.000,00</b>

**Art. 4º - PUBLIQUI-SE e CUMPRASE.**  
Colinas do Tocantins - TO, aos dias 30 de janeiro de 2026.

**Augusto Agra Borborema Junior**  
Vereador Presidente

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO torna público que, por equívoco material, foi encaminhado para publicação no Diário Oficial desta Casa Legislativa o **Contrato nº 016/2026 na íntegra**, quando o correto seria a publicação do respectivo **Extrato de Contrato nº 016/2026**, nos termos da legislação vigente.

Onde se lê:  
Contrato nº 016/2026, referente ao Processo Administrativo nº 014/2026 - Dispensa de Licitação nº 021/2026.

Leia-se:  
Extrato de Contrato nº 016/2026, referente ao Processo Administrativo nº 014/2026 - Dispensa de Licitação nº 021/2026.  
Ficam ratificadas as demais informações constantes na publicação da Portaria Administrativa nº 019/2026.

Colinas do Tocantins/TO, 13 de fevereiro de 2026.

**AUGUSTO AGRA BORBOREMA JUNIOR**

Presidente da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins - TO

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - TO**

Lei Municipal nº 1520/2017

**Setor responsável pela publicação e assinatura digital**

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

Praça da Bíblia, 890 - Setor Central

E-mail: [diario@colinasdotocantins.to.leg.br](mailto:diario@colinasdotocantins.to.leg.br)

Página Oficial: <https://colinasdotocantins.to.leg.br>

